

DECRETO Nº. 005/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2015 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 848/2014 de 11 de novembro de 2014.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ (Oitocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.004.1011	Ampliar/reformar Hosp.São Matheus, Centro		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2282	401	250,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2284	402	300,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2285	403	300,00
TOTAL			850,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar fica utilizado o Excesso de Arrecadação apurado no nas seguintes fontes de recursos:

Excesso de Arrecadação

	1325010309	401	Rend.Aplic.Financ. Ampl. B. Bonita	250,00
	1325010311	402	Rend.Aplic.Financ. Ampl. Km 38	300,00
	1325010310	403	Rend.Aplic.Financ. Ampl. Rio Gavião	300,00
TOTAL				850,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 833/2014 – LDO 2015, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 05 de março de 2015

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -